



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA**  
**PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0016262-89.2013.8.16.0182 – 7º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –, dirigi-me à Rua Jovina de Oliveira Karan, nº 571, bairro Capão Raso, nesta Capital, no dia 09 de julho, e, lá estando, mais precisamente às 12h20, **PENHOREI** o seguinte bem da parte executada LEONARDO VENICIUS VILLATORE: microcomputador de mesa, cor preta, marca Compac, sem inscrição aparente do modelo e das especificações técnicas, com monitor de vídeo do tipo lcd, marca Samsung, modelo b163ON, tamanho estimado 14”, com mouse cor preta, marca Microsoft, sem teclado, funcionando, **AVALIADO** em R\$ 400,00. Em seguida, busquei no imóvel demais bens para compor o ato de constrição judicial, não localizando bens hábeis. Assim, passo a descrever os demais bens encontrados no imóvel: aparelho de som marca Gradiente, sem inscrição aparente do modelo, cor preta, antigo, sem as caixas de som, não funciona; aparelho de som, marca JVC, modelo MXD301T, sem as caixas de som, cor preta, não funciona; aparelho de som, marca Toshiba, sem inscrição aparente do modelo, antigo, sem as caixas de som, cor preta, não funciona; aparelho de som marca Aiwa, sem inscrição aparente do modelo, antigo, cor cinza, com 02 caixas de som; estes equipamentos de som não funcionaram, sendo que o executado informou que os mesmos são utilizados apenas como peça de decoração; armário de cozinha, marrom, 13 portas; geladeira, branca, sem inscrição aparente da marca, com



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA**  
**PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

inscrição de modelo RE28; forno elétrico sem inscrição aparente da marca e do modelo, branco, antigo; micro-ondas, cor bege, marca Consul, modelo Wave400; estante de madeira, cor marfim, 10 portas; máquina lava roupas, marca Consul, sem inscrição aparente do modelo, cor branca; aparelho televisor do tipo tubo de imagem, marca Cinerall, sem inscrição aparente do modelo, cor cinza com a borda da tela cor preta, tamanho estimado 29"; rack marrom e branco, 02 gavetas; cama de casal; cama de solteiro; guarda roupas, marrom, 08 portas; aparelho de som, marca Aiwa, modelo NSX-F959, cor cinza, com duas caixas de som, funcionando; máquina de costura do tipo overlock, marca Gemsy, modelo DCY-114, cor verde, com mesa, apresentada pelo executado com sendo sua ferramenta de trabalho; e automóvel de passeio, marca, Ford, modelo escort gl, placas AEU-5042, Renavam nº 521639743, ano de fabricação e modelo 1988, registrado em nome de Elizio Halas, em péssimo estado de conservação, sendo que o executado informou que o veículo, que estava estacionado na calçada em frente ao imóvel, pertence ao seu irmão. Realizada a penhora, o (s) bem (ns) foi (ram) **DEPOSITADO (S)** em mãos da própria parte executada, o (a) qual, aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do juízo. Em seguida **INTIMEI** a parte executada LEONARDO VENICIUS VILLATORE do prazo para interposição de embargos. Por fim, cumpre-me consignar que **a parte foi informada sobre a iminente mudança de endereço dos Juizados Especiais**, sendo orientada a entrar em contato através dos telefones 3312-6000 e 3200-2000 para confirmar o endereço atualizado deste Juizado.

O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba-PR, 09 de julho de 2018.  
Edson Medeiros de Camargo  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA**  
**PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**AUTOS N° 0016262-89.2013.8.16.0182**

